



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 176 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973.-

Declara de Utilidade Pública
a Sociedade Beneficente dos Operá-
rios de Rio Branco.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (AC)
DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a So-
ciedade Beneficente dos Operários de Rio Branco-Acre (SBORBA),
com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 139, na Capital do Estado.

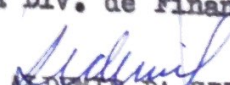
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 27 de novembro de 1973.-


Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal


OSCIR FECURY PINHEIRO DE LIMA
Chefe da Div. de Administração


RUI ALVES PEREIRA
Chefe da Div. de Finanças


JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Chefe da Div. de Serviços Municipais


HÉLCIO DE OLIVEIRA LESSA
Chefe da Div. de Obras e Viação